

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2020 | Edição: 49 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Opina pela qualificação da política de atração de investimentos privados para o setor de turismo, envolvendo estudos de parcerias para implantação de novos empreendimentos e para o aproveitamento turístico de ativos culturais e naturais no Brasil, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, inciso II, e no art. 4º, inciso III, da referida Lei, resolve:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Presidente da República a qualificação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, da política de atração de investimentos privados para o setor de turismo, envolvendo estudos de parcerias para implantação de novos empreendimentos e para o aproveitamento turístico de ativos culturais e naturais no Brasil.

Parágrafo único. Os estudos referidos no **caput** terão por finalidade inicial buscar alternativas regulatórias para fomentar e promover a implementação de investimentos privados no setor, para conferir segurança jurídica e prioridade aos investimentos, bem como analisar os impactos socioeconômicos das referidas alternativas.

Art. 2º Opinar pela constituição de Comitê Interministerial composto por dois membros de cada um dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Especial do Programa de Parceria de Investimentos - SPPI, do Ministério da Economia, que o coordenará;

II - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap, do Ministério da Economia;

III - Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo - SNETur, do Ministério do Turismo;

IV - Secretaria Nacional de Integração Institucional - SNINT, do Ministério do Turismo;

V - Casa Civil da Presidência da República;

VI - Secretaria de Governo da Presidência da República; e

VII - Secretaria de Ecoturismo, do Ministério do Meio Ambiente.

§ 1º Serão convidados a participar do Comitê, as seguintes entidades:

I - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

II - Secretaria de Patrimônio da União - SPU, do Ministério da Economia; e

III - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, do Ministério do Turismo.

§ 2º O Comitê poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos ou entidades, além dos elencados no parágrafo anterior.

§ 3º Compete ao Comitê Interministerial:

I - acompanhar a realização dos estudos previstos no art. 1º;

II - opinar sobre os estudos previstos no art. 1º; e

III - prestar as informações solicitadas pela SPPI.

§ 4º Os representantes dos órgãos integrantes do Comitê serão indicados pelos Secretários Executivos dos Ministérios e, no caso do inciso I, do **caput**, pelo Secretário Especial da Secretaria de Parcerias de Investimentos.

§ 5º O Comitê se reunirá preferencialmente a cada quinze dias, ou extraordinariamente mediante convocação prévia, com no mínimo cinco dias de antecedência, pelo seu coordenador, que encaminhará, na data da convocação, a pauta dos assuntos a serem discutidos.

§ 6º As reuniões do Comitê terão início com a presença da maioria de seus membros ou, em segunda convocação, dez minutos após a hora estabelecida, com a presença mínima de dois de seus membros.

§ 7º O prazo para conclusão dos trabalhos do Comitê será de cento e oitenta dias a partir da contratação dos estudos, prorrogáveis por igual período.

§ 8º A participação no Comitê de que trata o **caput** será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

§ 9º As deliberações do Comitê serão aprovadas pela maioria dos membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia

MARTHA SEILLIER

Secretária Especial do Programa de Parcerias de Investimentos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
